

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de Ampliação do Hospital Maternidade Maria José dos Santos de Ipaumirim.

RESOLUÇÃO Nº 79/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

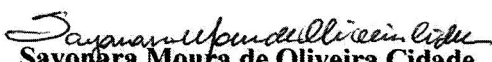
1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
 2. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 3. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
 4. O Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
 5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 6. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
 7. O Ofício E. F. Nº 018/2022 da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 02846748/2022, que apresenta Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 912003/22-001 para ampliação do Hospital Maternidade Maria José dos Santos;
 8. O parecer favorável da Superintendência da Região do Cariri - SRSUL e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA ao pleito; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o Nº 912003/22-001 de Ampliação do Hospital Maternidade Maria José dos Santos de Ipaumirim, CNES 2563487, no valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Unidade de Saúde	Valor Total R\$ 1,00
Ipaumirim	2554771	912003/22-001	Hospital Maternidade Maria José dos Santos	504.000
Valor Total da Proposta				504.000

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS